

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU – PA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Nome	Unidade	Quant.	Preço Estimado	Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PACOTE COM 03 SERINGAS DE 2,5MLFGM – CONDAC 37% FLOW PACK OU NOVA DFL – ALPHA ETCH (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Pacotes	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
2	ADAPTADOR DE BROCAS DIAMANTADAS PARA CONTRA-ÂNGULOS	Unidades	20	R\$ 27,63	R\$ 552,60
3	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA	Unidades	60	R\$ 27,52	R\$ 1.651,20
4	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G, 22X0,3; TRIFACETADA EM AÇO INOX; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; CX COM 100 UNIDADES.	Caixas	100	R\$ 78,48	R\$ 7.848,00
5	ALAVANCA APEXO 303	Unidades	35	R\$ 148,43	R\$ 5.195,05
6	ALAVANCA RETA	Unidades	50	R\$ 100,48	R\$ 5.024,00
7	ALGODÃO EM ROLETE (PACOTE COM 100 UNID)	Pacotes	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
8	ALVEOLÓTOMO	Unidades	30	R\$ 184,95	R\$ 5.548,50
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	Caixas	400	R\$ 194,60	R\$ 77.840,00
10	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) ASSOCIADA À EPINEFRINA 1:100.000 (0,01 MG/ML) CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	Caixas	200	R\$ 271,88	R\$ 54.376,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG	Unidades	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
12	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO	Unidades	100	R\$ 31,94	R\$ 3.194,00
13	APLICADORES DESCARTÁVEIS ESPESSURA FINO FGM –	Caixas	200	R\$ 22,24	R\$ 4.448,00

	CAVIBRUSH OU ANGELUS - APLIK(REFERÊNCIA OU SIMILAR)				
14	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, FABRICADO EM NAYLON EMBORRACHADO COM ACABAMENTO EM DEBLUM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS FIXADAS COM VELCRO E PROTEÇÃO INTERNA MEDIDA: 1,00x 0,60 M. USO ODONTOLÓGICO.	Unidades	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
15	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, FABRICADO EM NAYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS FIXADAS COM VELCRO E PROTEÇÃO INTERNA. USO ODONTOLÓGICO.	Unidades	5	R\$ 3.631,00	R\$ 18.155,00
16	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL DE USO ODONTOLÓGICO PCT C/ 100 UNID	Pacotes	300	R\$ 31,99	R\$ 9.597,00
17	BACIA DE INOX - PEQUENA	Unidades	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
18	BANDEJAS INOX 22CMX9CMX1,5CM	Unidades	10	R\$ 91,15	R\$ 911,50
19	BICARBONATO DE SÓDIO 500G	Unidades	15	R\$ 19,88	R\$ 298,20
20	BIOMBO CÔNCAVO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA TAMANHO 0,80 CM X 1,80 CM.	Unidades	2	R\$ 4.307,99	R\$ 8.615,98
21	BROCA CARBIDE CIRÚRGIO CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 701	Unidades	100	R\$ 19,82	R\$ 1.982,00
22	BROCA CARBIDE CIRÚRGIO CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 702	Unidades	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
23	BROCA CARBIDE CIRÚRGIO CÔNICA CORTE CRUZADO FG Nº 703	Unidades	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
24	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA - 12 LÂMINAS 7714F (CILINDRICA CÔNICA) PARA DESGASTE FG	Unidades	100	R\$ 21,18	R\$ 2.118,00
25	BROCA CARBIDE Nº2	Unidades	50	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
26	BROCA CARBIDE Nº3	Unidades	50	R\$ 19,81	R\$ 990,50
27	BROCA CARBIDE Nº4	Unidades	50	R\$ 24,44	R\$ 1.222,00
28	BROCA CARBIDE Nº5	Unidades	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
29	BROCA CARBIDE Nº6	Unidades	50	R\$ 23,72	R\$ 1.186,00
30	BROCA PONTA DIAMANTE CHAMA 1111 FF FG	Unidades	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50

31	BROCA PONTA DIAMANTE CHAMA 1190 FF FG	Unidades	50	R\$ 9,90	Rubrica R\$ 495,00
32	BROCA PONTA DIAMANTE CHAMA 3118 FF FG	Unidades	50	R\$ 9,37	R\$ 468,50
33	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1012 FG	Unidades	50	R\$ 8,86	R\$ 443,00
34	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1013 FG	Unidades	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
35	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1014 FG	Unidades	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
36	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1014 HL FG	Unidades	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
37	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1015 FG	Unidades	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
38	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1015 HL FG	Unidades	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
39	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1016 FG	Unidades	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00
40	BROCA PONTA DIAMANTE ESFÉRIA 1016 HL FG	Unidades	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
41	BROCA PONTA DIAMANTE PÊRA 3168 FF FG	Unidades	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
42	BROCA TRONCO CÔNICA PARA ACABAMENTO Nº 41388FF	Unidades	30	R\$ 9,36	R\$ 280,80
43	BROCA TRONCO CÔNICA PARA ACABAMENTO Nº 4138F	Unidades	30	R\$ 10,45	R\$ 313,50
44	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO 15 FUROS FG	Unidades	5	R\$ 146,29	R\$ 731,45
45	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG	Unidades	5	R\$ 164,63	R\$ 823,15
46	CABO DE BISTURI Nº 3	Unidades	100	R\$ 24,67	R\$ 2.467,00
47	CABO PARA ESPELHO BUCAL	Unidades	150	R\$ 15,36	R\$ 2.304,00
48	CADEIRA ODONTOLOGICA	Unidades	5	R\$ 27.550,00	R\$ 137.750,00
49	CAIXA INOX COM TAMPA TAMANHO G	Unidades	5	R\$ 798,47	R\$ 3.992,35
50	CAIXA INOX COM TAMPA TAMANHO M	Unidades	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
51	CAIXA INOX COM TAMPA TAMANHO P	Unidades	5	R\$ 94,50	R\$ 472,50
52	CALCADOR CABO OITAVADO Nº1	Unidades	10	R\$ 238,78	R\$ 2.387,80
53	CÂMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO	Unidades	3	R\$ 615,44	R\$ 1.846,32
54	CAPA PARA SERINGA CARPULE JACAREZINHO	Unidades	20	R\$ 25,93	R\$ 518,60

55	CINZEL MINI OCHSENBEIN Nº1 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	20	R\$ 231,16	R\$ 4.623,20
56	CINZEL MINI OCHSENBEIN Nº2 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	20	R\$ 202,50	R\$ 4.050,00
57	CINZEL MINI OCHSENBEIN Nº3 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	20	R\$ 288,48	R\$ 5.769,60
58	CINZEL MINI OCHSENBEIN Nº4 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	20	R\$ 223,00	R\$ 4.460,00
59	CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADE BUCAL FRASCO COM 100ML	Frascos	72	R\$ 32,54	R\$ 2.342,88
60	COLGADURA PERIAPICAL INDIVIDUAL	Unidades	25	R\$ 20,95	R\$ 523,75
61	COLHER DE DENTINA INFANTIL Nº 16	Unidades	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
62	COLHER DE DENTINA Nº 17	Unidades	50	R\$ 40,48	R\$ 2.024,00
63	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, KIT COM 1TUBO PASTA BASE (13G) + 1 PASTA CATALISADORA (11G) DENTSPLY – DYCAL OU KERR- LIFE REGULAR(REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
64	COMPRESSOR DE AR ELETRICO SCHULZ PRATIC AIR CSI 8.5/25, 110V OU 220V	Unidades	5	R\$ 6.202,14	R\$ 31.010,70
65	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO COM 01 CÂNULA E 03 AGULHAS NO DIÂMETRO 1.0MM, 1.5MM, 2.0MM	Unidades	10	R\$ 98,87	R\$ 988,70
66	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G	Unidades	6000	R\$ 4,08	R\$ 24.480,00
67	CUBA PARA ASSEPSIA 8CMx3,6CM	Unidades	20	R\$ 129,70	R\$ 2.594,00
68	CUBA ULTRASSÔNICA COM CUBA INOX, CAPACIDADE 2,5 LITROS, VOLTAGEM 110V, FREQUÊNCIA 42.000HZ, COM TEMPORIZADOR DIGITAL COM 05 TEMPOS PRÉ- ESTABELECIDOS. GNATUS OU SCHUSTER (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	5	R\$ 1.587,00	R\$ 7.935,00
69	CUNHA ELÁSTICA DE 2,00MM	Unidades	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
70	CURETA DE GRACY Nº11-12 TRINITY OU QUINELATO (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	50	R\$ 185,50	R\$ 9.275,00
71	CURETA DE GRACY Nº7- 8TRINITY OU QUINELATO (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	50	R\$ 135,94	R\$ 6.797,00

72	CURETA DE MC CALLNº 1-10 TRINITY OU QUINELATO (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	50	R\$ 152,05	R\$ 7.602,50
73	CURETA GRACY Nº5-6 TRINITY OU QUINELATO (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
74	DESCOLADOR MOLT 2-4	Unidades	10	R\$ 145,69	R\$ 1.456,90
75	DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18 CM	Unidades	25	R\$ 161,50	R\$ 4.037,50
76	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PH NEUTRO, DILUIÇÃO DO TIPO: 5 ML DO PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA NOVA DFV - ENDOZYME OU RIOQUIMICA – RIOZYME ECO (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	15	R\$ 154,95	R\$ 2.324,25
77	ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12% 1L	Frascos	72	R\$ 46,40	R\$ 3.340,80
78	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	Unidades	5000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
79	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	Unidades	6000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
80	ESCOVINHA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO CÔNICA PRETA	Unidades	1500	R\$ 4,23	R\$ 6.345,00
81	ESPÁTULA Nº24	Unidades	25	R\$ 26,73	R\$ 668,25
82	ESPÁTULA/PINCEL DE SILICONE. TDV – ESTHETIC PLUS OU IVOCLAR VIVADENT – OPTRASCULPT (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	5	R\$ 37,40	R\$ 187,00
83	ESPELHO CLÍNICO AUTOCLAVÁVEL Nº 05	Unidades	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
84	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADA, BLISTER INDIVIDUAL C/ 10 UNIDADES	Caixas	60	R\$ 33,27	R\$ 1.996,20
85	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO DE 500 ML	Frascos	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00
86	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO PELICULAS VELOCIDADE E CARESTREAM – E-SPEED OU KULZER – AGFA DENTUS (REFERÊNCIA OU SIMILAR) CX C/150	Caixas	50	R\$ 473,47	R\$ 23.673,50
87	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 PELICULAS CARESTREAM – INSIGHT INFANTIL OU KULZER AGFA DENTUS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Caixas	30	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00
88	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 3/8CM COMPRIMENTO 1,5 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES	Caixas	120	R\$ 107,80	R\$ 12.936,00

89	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 COM AGULHA 3/8CM COMPRIMENTO 1,5 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES	Caixas	120	R\$ 90,74	R\$ 10.888,80
90	FIO DENTAL ROLO COM 25 m	Unidades	5000	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
91	FIO DENTAL ROLO COM 500 m	Unidades	72	R\$ 32,07	R\$ 2.309,04
92	FIXADOR PARA RAO-X DE USO ODONTOLÓGICO : SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL FRASCO CONTENDO 500 ML. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NR- 32. CARESTREAM OU CAITHEC (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Frascos	30	R\$ 70,80	R\$ 2.124,00
93	FLÚOR GEL ACIDULADO TÓPICO TIXOTRÓPICO SABOR TUTTI FRUTTI OU NEUTRO, SEM CORANTES, CONTENDO 1,23% DE FLÚOR – FRASCO COM 200ML.	Frascos	100	R\$ 22,78	R\$ 2.278,00
94	FÓRCEPS Nº01 INFANTIL	Unidades	15	R\$ 166,45	R\$ 2.496,75
95	FÓRCEPS Nº150 ADULTO	Unidades	15	R\$ 167,41	R\$ 2.511,15
96	FÓRCEPS Nº151 ADULTO	Unidades	15	R\$ 167,41	R\$ 2.511,15
97	FÓRCEPS Nº16 ADULTO	Unidades	15	R\$ 128,88	R\$ 1.933,20
98	FÓRCEPS Nº17 ADULTO	Unidades	15	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
99	FÓRCEPS Nº18L ADULTO	Unidades	15	R\$ 152,87	R\$ 2.293,05
100	FÓRCEPS Nº18R ADULTO	Unidades	15	R\$ 175,69	R\$ 2.635,35
101	FÓRCEPS Nº27 INFANTIL	Unidades	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
102	FÓRCEPS Nº44 INFANTIL	Unidades	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
103	FÓRCEPS Nº45	Unidades	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
104	FÓRCEPS Nº65 ADULTO	Unidades	15	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
105	FÓRCEPS Nº69 ADULTO	Unidades	15	R\$ 148,16	R\$ 2.222,40
106	FORMOCRESOL FRASCO DE 10 ML	Unidades	5	R\$ 19,75	R\$ 98,75
107	GENGIVÓTOMO KIRKLAND QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	10	R\$ 90,90	R\$ 909,00
108	GENGIVÓTOMO ORBAN QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	10	R\$ 91,90	R\$ 919,00
109	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – 10 G	Unidades	20	R\$ 22,55	R\$ 451,00
110	JALECO DESCARTÁVEL (PCT COM 50)	Unidades	100	R\$ 41,43	R\$ 4.143,00
111	JOGO DE ALAVANCA SIELDIN ADULTO 3 PEÇAS	Unidades	10	R\$ 585,80	R\$ 5.858,00
112	JOGO DE POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	Kits	15	R\$ 194,94	R\$ 2.924,10
113	JOGO DE POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	Kits	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

	AUTOCLAVÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES				
114	KIT MATRIZ TDV – UNIMATRIZ OU MAQUIRA – MATRIZ UNIVERSAL (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Kits	10	R\$ 477,80	R\$ 4.778,00
115	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA TDV – OPTIMIZE OU MICRODONT – POLIGLOSS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Kits	15	R\$ 142,90	R\$ 2.143,50
116	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 VOCO- IONOFIL OU FGM – MAXXION R (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Kits	15	R\$ 160,28	R\$ 2.404,20
117	KIT RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CX C/ PÓ E LÍQUIDO DENTSPLY – IRM OU BIODINÂMICA - MRT (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Kits	15	R\$ 87,76	R\$ 1.316,40
118	KITS ACADÊMICOS COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO 380.000 RPM, FIXAÇÃO PUSH BUTTON; MICROMOTOR ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO, SISTEMA E ENCAIXE UNIVERSAL, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM;	Kits	10	R\$ 3.890,00	R\$ 38.900,00
119	LIMA K 25MM SORTIDA Nº15-40 (1ª SÉRIE) COM 06 UNIDADES. DENTSPLY OU VDW (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	10	R\$ 70,40	R\$ 704,00
120	LIMA PARA OSSO	Unidades	30	R\$ 148,81	R\$ 4.464,30
121	LIMA SCHLUGER Nº 9/10 QUINELATO OU MILLENNIUM (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	10	R\$ 267,55	R\$ 2.675,50
122	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO FRASCO COM 10 ML	Unidades	30	R\$ 31,52	R\$ 945,60
123	MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO ADAPTADOR FG	Unidades	10	R\$ 95,58	R\$ 955,80
124	MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO DISCO/SERRA	Unidades	10	R\$ 249,99	R\$ 2.499,90
125	MARCADOR DE INSTRUMENTO ESTOJO COM 120 UNIDADES	Unidades	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
126	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	Unidades	60	R\$ 3,32	R\$ 199,20
127	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	Unidades	60	R\$ 4,02	R\$ 241,20
128	MATRIZ DE POLIÉSTER (EM TIRAS)	Unidades	60	R\$ 3,83	R\$ 229,80

129	MATRIZ PEQUENA COM 50 UNIDADES TDV – UNIMATRIZ OU MAQUIRA – MATRIZ UNIVERSAL (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	5	R\$ 477,80	R\$ 2.389,00
130	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR (GRANDE) - PCT COM 100 UNID	Pacotes	100	R\$ 134,57	R\$ 13.457,00
131	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR (PEQUENA) - PCT COM 100 UNID	Pacotes	100	R\$ 134,57	R\$ 13.457,00
132	NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LEDTELERRADIOGRÁFICO BIVOLT COM DIMENSÃO 345X260X7MM	Unidades	5	R\$ 1.051,85	R\$ 5.259,25
133	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI EMBACANTE	Unidades	36	R\$ 9,27	R\$ 333,72
134	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA	Frascos	60	R\$ 65,75	R\$ 3.945,00
135	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ROLO COM 280 TIRAS PARKELL - ACCU FILM II OU BAUSCH – ARTICULATING PAPER (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	20	R\$ 9,05	R\$ 181,00
136	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA BISNAGA COM 02 GRAMAS TDV – DIAMOND GLOSS OU FGM – DIAMOND EXCEL (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	15	R\$ 30,18	R\$ 452,70
137	PASTA PROFILÁTICA DE 90 G	Unidades	60	R\$ 17,28	R\$ 1.036,80
138	PEDRA DE ARKANSAS	Unidades	15	R\$ 40,63	R\$ 609,45
139	PEDRA POMES	Unidades	15	R\$ 12,37	R\$ 185,55
140	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	Unidades	175	R\$ 25,57	R\$ 4.474,75
141	PINÇA DIETRICH 14CM	Unidades	10	R\$ 161,36	R\$ 1.613,60
142	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	Unidades	10	R\$ 180,63	R\$ 1.806,30
143	PINÇA RETA – KELLY	Unidades	50	R\$ 142,05	R\$ 7.102,50
144	PLACA DE VIDRO	Unidades	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
145	PORTA-AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA 14CM QUINELATO OU GOLGRAN (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	50	R\$ 447,06	R\$ 22.353,00
146	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14 CMQUINELATO OU GOLGRAN (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	50	R\$ 352,28	R\$ 17.614,00
147	POTE DAPPEN PLÁSTICO	Unidades	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
148	PREDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ	Unidades	10	R\$ 116,04	R\$ 1.160,40
149	RAIO- X SPECTRO 70X ELETRONIC COLUNA MOVEL	Unidades	3	R\$ 14.381,17	R\$ 43.143,51

150	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTÁRIAS EXTRÍNSECAS SERINGA COM 02 GRAMAS	Frascos	10	R\$ 76,91	R\$ 769,10
151	RESINA NANOTECNOLOGIA BULK FILL COR A3 3M - FILTEK BULK FILL OU FGM - OPUS BULK FILL APS (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 83,96	R\$ 2.518,80
152	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A3D - FILTEK Z350 XT OU DESTSPLY - SPECTRA SMART (REFERENCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 82,13	R\$ 2.463,90
153	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A1B 3M- FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRASMART OU (REFERENCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 151,70	R\$ 4.551,00
154	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A2B 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 228,20	R\$ 6.846,00
155	RESINA NANOTECNOLOGIA COR CT 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 158,39	R\$ 4.751,70
156	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A3.5B 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 158,39	R\$ 4.751,70
157	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A3B 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 158,39	R\$ 4.751,70
158	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A3D 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 158,39	R\$ 4.751,70
159	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A3E 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 158,39	R\$ 4.751,70
160	RESINA NANOTECNOLOGIA COR A4B 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 158,39	R\$ 4.751,70
161	RESINA NANOTECNOLOGIA COR B1B 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 158,39	R\$ 4.751,70
162	RESINA NANOTECNOLOGIA COR B3D 3M - FILTEK Z350 XT OU DENTSPLY - SPECTRA SMART (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 158,39	R\$ 4.751,70

163	RESINA NANOTECNOLOGIA FLOW COR A 3,5 3M-FILTEK Z350 XT FLOW OU DENNTSPLY-SUREFIL SDR BULK FILL	Unidades	30	R\$ 161,28	R\$ 4.838,40
164	REVELADOR PARA RAIOS-X DE USO ODONTOLÓGICO: SOLUÇÃO REVELADORA CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3% EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO 500 ML, OU PRODUTO DEVE SEGUIR A NR-32. CARESTREAM OU CAITHEC(REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Unidades	30	R\$ 27,12	R\$ 813,60
165	ROLO DE ESTABILIZAÇÃO 20CM X 10	Unidades	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
166	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS	Kits	30	R\$ 27,49	R\$ 824,70
167	SERINGA CARPULE COM REFLEXO	Unidades	50	R\$ 133,01	R\$ 6.650,50
168	SINDESMÓTOMO	Unidades	50	R\$ 30,27	R\$ 1.513,50
169	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 3M -SINGLE BOND UNIVERSAL OU FGM- AMBAE (REFERÊNCIA OU SIMILAR)	Frascos	80	R\$ 32,58	R\$ 2.606,40
170	SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO (FORMOL)10%1L	Unidades	20	R\$ 18,94	R\$ 378,80
171	SONDA EXPLORADORA Nº47	Unidades	100	R\$ 25,67	R\$ 2.567,00
172	SONDA MILIMETRADA NABERS	Unidades	10	R\$ 47,79	R\$ 477,90
173	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS	Unidades	10	R\$ 77,41	R\$ 774,10
174	SUGADOR CIRÚRGICO (DRENO SUÇÃO CIRÚRGICO CAIXA COM 40 UNIDADES ESTERILIZÁVEL)	Caixas	200	R\$ 21,26	R\$ 4.252,00
175	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA (TUBOCONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, ARAME EM ÇO ESPECIAL PCT COM 40 UNIDADES.	Unidades	400	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
176	SUPOORTE DE MESA PARANEGATOSCOPIO COM DIMENSÃO 200X230X200MM	Unidades	5	R\$ 1.480,00	R\$ 7.400,00
177	TESOURA GOLDMAN FOX PRETA	Unidades	10	R\$ 95,77	R\$ 957,70
178	TESOURA IRIS 12CM PRETA	Unidades	100	R\$ 124,60	R\$ 12.460,00
179	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO	Envelopes	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
180	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO	Envelopes	30	R\$ 6,72	R\$ 201,60
Valor Global:					R\$ 1.083.359,80

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 20250301-02 - GAB/FMS.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.062, de 30 de setembro de 2021.

1.4. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru – PA, visando a manutenção e melhoria dos serviços prestados à população.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo atendimento odontológico da população, por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais programas de atenção à saúde bucal. Para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos, torna-se imprescindível a reposição periódica de insumos odontológicos essenciais, uma vez que estes são de consumo contínuo e indispensáveis para os procedimentos clínicos.

2.3. A aquisição dos materiais odontológicos visa:

- Garantir o abastecimento adequado das UBSs e demais unidades que realizam atendimento odontológico;
- Assegurar a realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e emergenciais, evitando desassistência à população;
- Proporcionar condições adequadas de trabalho para os profissionais de odontologia, permitindo um atendimento seguro e eficiente;
- Cumprir as normativas vigentes da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), que preconiza o acesso universal e contínuo aos serviços odontológicos no SUS.

2.4. A ausência ou insuficiência de materiais odontológicos compromete diretamente a capacidade de atendimento dos profissionais da área, podendo resultar na interrupção de tratamentos e na piora do quadro clínico dos pacientes. Dessa forma, a aquisição dos insumos odontológicos contribui para a eficiência dos serviços de saúde bucal, promovendo qualidade de vida e bem-estar à população atendida.

2.5. A aquisição será realizada em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), garantindo transparência, economicidade e legalidade no processo de compra. Além disso, a compra dos materiais odontológicos está alinhada com as estratégias do SUS para a ampliação do acesso à saúde bucal.

2.6. Diante do exposto, a aquisição dos materiais odontológicos é essencial para assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados pelo município de Quatipuru – PA,

garantindo que a população tenha acesso a serviços de qualidade e promovendo a saúde bucal como parte fundamental da atenção primária à saúde.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de habilitação a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento administrativo do contratante.

4.2. A entrega dos itens será indicada pelo Departamento administrativo do contratante.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.4. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.083.359,80 (um milhão, oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: XX – xxxxxxxx

Despesa: XXXXXX

Recurso: XXXXXX

12.2. Nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82, e será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrar-se-á termo de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Quatipuru/PA, 30 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LUCIANO DA SILVA
Assinado de forma digital
por JOAQUIM LUCIANO
DA SILVA
REIS:46223436220 REIS:46223436220

JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS
Sec. Mun. De Saúde
Dec. 003-A/2023